

Número do Contrato	Contratada	Fiscal Titular em Destituição	Fiscal Titular em Designação	A Partir de:
Contrato nº 065/2025/SEPLAG (Ganha tempo - Cáceres)	Pantanal Vigilância e Segurança LTDA. CNPJ nº: 08.262.957/0001-90	Josemar Moraes dos Santos, mat. nº 289626	Roberto Magalhães Lopes, mat. nº 355686	29/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada acima.

Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque,
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1759029

PORTARIA Nº 182/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 086/2025/SEPLAG, da empresa KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/01979.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/01979 e CONTRATO Nº 086/2025/SEPLAG	KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.527.228/0001-95	R\$ 42.420,30	contratação de empresa especializada na formação em ITIL 4 Foundations e exame de certificação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, conforme especificações constantes na proposta e no Termo de Referência nº 02 /2025/CGTD.	Carolina T. G. Tonucci, Matrícula nº 236591.	Débora Cristina de Oliveira, Matrícula nº 324687	Janaina da Cunha Costa e Cruz, matrícula nº 345924	14/11/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque,
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1759031

PORTARIA Nº 209/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, alterada pelas leis: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; processo: SEPLAG-PRO-2025/97984 referente à servidora: SILVANIA MENDES BARBOSA, matrícula: 17170/001 - Cargo: Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve:

Art. 1º Conceder **estabilidade tardia** à servidora SILVANIA MENDES BARBOSA, no cargo de Professor, a partir de 07/08/1986. Com fundamento no Art. 100 da CF de 1967 e EC/1969.



SEPLAGCAP/202568239A



Autenticado com senha por NATALLIA PEREIRA SENNA SANTOS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / GCONT - 24/11/2025 às 08:31:39.
Documento Nº: 32370197-1394 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32370197-1394>

SIGA